



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 123/2021**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO CORAÇÃO DE MARIA, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 6, PEDREGAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR EDILSA LOPES DE SOUZA COSTA - ME – CNPJ 26.147.752/0001-73.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 096/2021, exarado no Processo nº 0004557-3/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado pelo Instituto Coração de Maria, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Edilsa Lopes de Souza Costa - ME – CNPJ 26.147.752/0001-73.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de julho de 2021.